



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 07 de abril de 2017.
27º. Ano da Emancipação Política
25º. Ano da Instalação.

JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PP, Vereador desta casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução n.º 143/2017, do Poder Legislativo que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” para ser incluso na pauta da sessão ordinária.

Outrossim, requer os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ ADILSON PERCILIAO
Presidente da Câmara – Tarumã/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 143/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ ADILSON PERCILIANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º - Fica criada de acordo com os Art.115 a 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes nos seguintes termos:

§ 1.º – Esta comissão tem por finalidade única e exclusiva a elaboração de estudo técnico e apresentação de parecer sobre a viabilidade da implantação da Atividade Delegada no município de Tarumã. A Atividade Delegada é um convênio firmado entre as prefeituras e a Secretaria da Segurança Pública, que permite aos policiais militares desempenharem suas funções nos municípios nos dias de folgas.

§ 2.º – A Comissão será composta por cinco (05) vereadores, sendo o Presidente da Câmara Municipal membro nato da Comissão;

§ 3.º – O prazo de funcionamento desta Comissão será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período;

§ 4.º – A Comissão disciplinará seu funcionamento, dias e horários das reuniões, podendo solicitar assessoria técnica e jurídica para o desempenho de suas atividades.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º – O Anexo I fica fazendo parte da presente Resolução.

Artigo 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 07 de abril de 2017.
27º. Ano de Emancipação Política
25º. Ano de Instalação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
PRESIDENTE

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1º SECRETÁRIO

APARECIDO SIQUEIRA
VEREADOR-PSD
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

ANEXO I

MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES SOBRE A ATIVIDADE DELEGADA DA POLICIA MILITAR.

- 1- JOSE ADILSON PERCILIANO – Presidente
- 2- SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA – Vice Presidente
- 3- EVERSON LUIZ DE CAMARGO – Membro
- 4- JOSE ROBERTO DE ALMEIDA – Membro
- 5- ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis:

- Considerando o déficit no número de policiais efetivos atuando no município de Tarumã;
- Considerando o aumento de ocorrências policiais com a implantação de presídio próximo a cidade;
- Considerando a aumento de venda de bebidas alcóolicas a crianças e adolescentes e aumento do consumo de drogas ilícitas;
- Considerando o aumento nas prisões e apreensões por porte ilegal e tráfico de drogas;
- Considerando ainda ser assunto já sugerido pela população no I Espaço Aberto sobre Segurança Pública realizado por esta casa de Leis;
- Considerando por fim que a iniciativa é vista com bons olhos pela comunidade local e regional;

Assim, diante do exposto, entendemos ser de suma importância que esta Casa de Leis no uso de suas prerrogativas legais, elabore um estudo com parecer da Comissão para que os nobres pares tenham elementos técnicos para que possamos nos basear em futuras discussões e decisões sobre este tema de alta complexidade, bem como possa ser encaminhada ao Poder Executivo para devidas averiguações de disponibilidade orçamentária e financeira, caso parecer seja favorável.

Câmara Municipal de Tarumã, 07 de abril de 2017.
27º. Ano de Emancipação Política
25º. Ano de Instalação.

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
Presidente